

## COMUNICADO Nº 146/2022-CEV/UECE

(02 de agosto de 2022)

Dispõe sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 03/2022-CEV/UECE, de 26/04/2022, que regulamenta o Vestibular Especial 2022 para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará na modalidade a distância, **torna públicas** informações sobre o Procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação, ou não, da autodeclaração dos candidatos do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE e dá outras informações pertinentes.

### Da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de Autodeclarados Pretos ou Pardos

- Os candidatos que participaram da Prova do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE, não eliminados e que atingiram os perfis de aprovação, autodeclarados pretos e pardos ficam convocados para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação para verificação e validação, ou não, de autodeclaração na forma que está estabelecida na Resolução Nº 1657/2021-CONSU/UECE, de 1º de abril de 2021.
- No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação dos nomes dos candidatos convocados para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, com a indicação do Polo, dia e horário de apresentação.
- O procedimento de Heteroidentificação será realizado em:
  - Polos de Caucaia, Fortaleza e Maranguape:** UECE, Campus do Itaperi, Bloco G, Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza – Ceará;
  - Polo de Aracoiaba:** Av. Manoel Batista da Silva – S/N - Bairro: Conjunto Solon Limaverde, Aracoiaba-Ceará;
  - Polo de Beberibe:** Rua José Bessa, 299- Centro, Beberibe – Ceará;
  - Polo de Boa Viagem:** Rua José Rangel de Araújo, 22; Boa Viagem –CE;
  - Polo Canindé:** Rua Francisca Aldenizia Cordeiro, 1111, Bairro Bela Vista, Canindé – Ceará;
  - Polo Icó:** Avenida Josefa Nogueira Monteiro, 1656, Centro, Icó – Ceará;
  - Polo de Iguatu:** Avenida Dário Rabelo, S/N. Bairro Santo Antônio, Iguatu – Ceará;
  - Polo de Quiterianópolis:** Av. Santa Clara, s/n, Km 8, Bairro Santa Clara, Quiterianópolis-Ceará;
  - Polo de Quixadá:** Rua Coronel Nana, S/N, Centro (Prédio da Biblioteca Pública), Quixadá-Ceará
  - Polo de Quixeramobim:** Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382- Bloco U– Centro, Quixeramobim – Ceará
  - Polo de São Gonçalo do Amarante:** CVTEC – São Gonçalo do Amarante, Rua Estrada da Liberdade, S/N – Liberdade, São Gonçalo do Amarante-Ceará.

## Do Processo de Heteroidentificação

---

4. Considera-se como procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos).
5. Durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do candidato.
  - 5.1. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula nos cursos de graduação da UECE.
6. Os procedimentos de validação de autodeclaração serão gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao NUAPCR/UECE e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
  - 6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Vestibular.
7. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
8. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais – NUAPCR/UECE divulgado em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e/ou no endereço eletrônico da UECE, em link específico, cabendo ao candidato do vestibular acompanhar e tomar ciência dos resultados.
9. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado para efeito da avaliação e validação da autodeclaração.
10. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Vestibular Especial 2022 da UECE, não servindo para outras finalidades.
11. O candidato autodeclarado preto ou autodeclarado pardo, convocado para o procedimento de heteroidentificação somente será matriculado no curso de graduação de sua opção no Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE se tiver sua autodeclaração confirmada (após recursos) por Comissão de Heteroidentificação (CHET/UECE), ficando eliminado do Vestibular se não houver tal confirmação independentemente de alegação de boa-fé, ou se não comparecer ao processo de heteroidentificação.

## Disposições Finais

---

12. O Cronograma complementar do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE é o seguinte:

Item	Descrição do Evento		Dia	Data
1.	Divulgação, no endereço eletrônico <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> , do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação realizado em todos os polos que constam neste Comunicado		3ª	09/08/2022
2.	Período para interposição de recurso administrativo questionando o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, somente on-line no site do Vestibular	Início (8h)	4ª	10/08/2022
		Término (23:59)	5ª	11/08/2022

Item	Descrição do Evento	Dia	Data	
3.	Divulgação, no endereço eletrônico <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> , da relação dos candidatos considerados Pessoa com Deficiência (PcD).	3ª	09/08/2022	
4.	Período para interposição de recurso administrativo questionando a relação dos candidatos considerados Pessoa com Deficiência (PcD)	Início (8h)	3ª	10/08/2022
		Término (23:59)	5ª	11/08/2022
5.	Divulgação, no endereço eletrônico <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> , da Resultado Final do Vestibular Especial (UAB) 2022 da UECE.	6ª	12/08/2022	

Fortaleza, 02 de agosto de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

